

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO IFBA E SEUS CÂMPI, CONFORME A DISPENSA Nº. 25/2016 E O PROCESSO Nº 23278.003947/2016-42.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o—**RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont n.º 1883, sala 1008 Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone (71) 3028-1023, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, RG n.º. 22264581-SSP/CE, CPF n.º 300.977.033-20, celebra o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 15/2016, da Dispensa n.º 25/2016 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato n.º 015/2016, que passará de **R\$ 15.096.738,96** (quinze milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos) para **R\$ 15.621.679,39** (quinze milhões, seiscentos vinte e um mil, seiscentos setenta e nove reais, trinta e nove centavos), um aumento equivalente a **3,48%** do valor do Contrato. Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2018, e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 05/2017 e no **Processo n.º 23278.007609/2019-73**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 15/2015 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Dispensa n.º 25/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 23 de Agosto de 2019.

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 26/08/2019, às 10:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188795** e o código CRC **18BB478F**.
